



## Pedido de Registro de Marca de Serviço (Mista)

Número do Processo: 902930303

### Dados do Requerente

---

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

CPF/CNPJ/Número INPI: 01567601000143

Endereço: PRÉDIO DA REITORIA, CAMPUS II, BAIRRO SAMAMBAIA Goiânia  
GO

Cidade:

CEP: 74690900

Natureza Jurídica: INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PESQUISA

e-mail: teodoro@prppg.ufg.br

### Dados da Marca

---

Apresentação: Mista

Natureza: Serviço

Elemento Nominativo: UFG

Marca possui elementos em  
idioma estrangeiro? Não

### Imagem Digital da Marca

---



A eventual deformação desta imagem, com relação à constante do arquivo originalmente anexado, terá sido resultado da necessária adequação aos padrões requisitados para a publicação da marca na RPI. Assim, a imagem ao lado corresponde ao sinal que efetivamente será objeto de exame e publicação, ressalvada a hipótese de substituição da referida imagem decorrente de exigência formal. Portanto, se a mesma não corresponder à imagem desejada para registro nesse Órgão, substitua-a, antes de finalizar o Pedido/Petição, observando as especificações constantes do Manual do Usuário.

## Especificação de Produtos ou Serviços, segundo a Classificação de NICE e listas auxiliares

Classe escolhida: NCL(9) 41

### Descrição da Especificação:

- Universidade [serviço de educação]

## Declaração de Atividade

- Em cumprimento ao disposto no art. 128, da Lei 9279/96, declaro, sob as penas da Lei, que exerço efetiva e licitamente, atividade compatível com os produtos/serviços reivindicados, de modo direto ou através de empresas controladas direta ou indiretamente.

## Classificação dos Elementos Figurativos da Marca - CFE(4), segundo a Classificação de Viena

Categoria	Divisão	Seção	Descrição
26	5	4	Vários polígonos, justapostos, juntos ou entrecortados
26	5	18	Polígonos contendo uma ou mais letras

- Declaro, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

### Obrigado por acessar o e-Marcas.

A partir de agora, o número 902930303 identificará o seu pedido junto ao INPI. Contudo, a aceitação do pedido está condicionada à confirmação do pagamento da respectiva GRU (Guia de Recolhimento da União), que deverá ter sido efetuado previamente ao envio deste formulário eletrônico, bem como ao cumprimento satisfatório de eventual exigência formal, (prevista no art. 157 da Lei 9.279/96), em até cinco dias contados do primeiro dia útil após a publicação da referida exigência na RPI (disponível em formato .pdf no portal [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)), sob pena do presente pedido vir a ser considerado inexistente. Portanto, acompanhe o andamento do seu processo, acessando regularmente a RPI.



Este pedido foi enviado pelo sistema e-Marcas (Versão 1.0) em 08/09/2010 às 15:08